

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES**



**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
POLÍTICA GERAL**

RELATÓRIO E PARECER

AUDIÇÃO N.º 156/XII-AR

**PROJETO DE LEI N.º 391/XV (CH) – “ASSEGURA O SUBSÍDIO DE INSULARIDADE A TODOS
OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS”**

26 DE DEZEMBRO DE 2022



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Política Geral analisou e emitiu parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Audição n.º 156/XII-AR – Projeto de Lei n.º 391/XV (CH) – “Assegura o subsídio de insularidade a todos os funcionários públicos”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Lei em apreciação, oriunda da Assembleia da República, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, no n.º 1 do artigo 116.º e artigo 118.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Considerando que o objeto primeiro da iniciativa incide sobre matéria no âmbito da *administração pública*, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Política Geral, nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro.

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A presente iniciativa legislativa tem por objeto – cf. artigo 1.º – assegurar a atribuição de subsídio de insularidade a todos os funcionários públicos, nomeadamente, professores, polícias, funcionários judiciais, médicos ou enfermeiros, entre outros.

Na exposição de motivos que fundamenta a apresentação do presente Projeto de Lei, o proponente refere que “É reconhecido que a insularidade traz desafios acrescidos, razão pela qual é normal verificarem-se apoios específicos às regiões autónomas. As ilhas implicam necessariamente o isolamento geográfico, uma maior vulnerabilidade climática, a sua dimensão priva-as dos benefícios de economias de escala, têm custos acrescidos no que diz respeito a infraestruturas e carência de mão de obra. O Estado não pode, por isso, ficar indiferente às necessidades específicas das nossas Regiões Autónomas.

Veja-se o caso específico da saúde. Segundo Ana Beatriz Nunes e o Prof. Jorge Simões, *‘É, também, reconhecido que a maioria dos sistemas de saúde insulares revela escassez de*



medicamentos, de profissionais de saúde e de infraestruturas de saúde, o que constitui uma barreira clara à cobertura universal de saúde.’ Note-se que, o acesso à saúde, educação, segurança, entre outros, são todos direitos fundamentais previstos na Constituição da República Portuguesa. Ainda assim, ano após ano as Assembleias Legislativas Regionais reivindicam a criação de um subsídio de insularidade, nomeadamente, para os membros das forças de segurança, sem que até ao momento tenham tido sucesso.

No fundo o que se pretende é que os elementos das Forças de Segurança em exercício de funções nas regiões autónomas tenham direito a uma compensação material pelo facto de estarem deslocados da sua área de residência a uma distância que, obrigatoriamente, acarreta mais custos quando comparado com os mesmos elementos em situação semelhante, mas a laborar no Continente.

O mesmo se diz para os funcionários judiciais, professores, médicos, enfermeiros, ou quaisquer outros profissionais, que estando destacados em funções na Administração Pública se deparam com um acréscimo de despesas, decorrente do local onde exercem as suas funções.”

APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Importa ainda referir que na análise na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS não emitiu qualquer parecer à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD emitiu parecer de abstenção à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP emitiu parecer de abstenção à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emitiu parecer favorável à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PPM não emitiu qualquer parecer à presente iniciativa.



CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral deliberou dar parecer favorável ao **Projeto de Lei n.º 391/XV (CH) – “Assegura o subsídio de insularidade a todos os funcionários públicos”**, com os votos a favor do BE e as abstenções dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP, sendo que os Grupos Parlamentares do PS e do PPM não se pronunciaram.

Ponta Delgada, 26 de dezembro de 2022

O Relator

Flávio Soares

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Elisa Sousa